

PREFEITURA MUNICIPAL VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

D E C R E T O Nº687/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº320/98, DE 03 DE ABRIL DE 1998

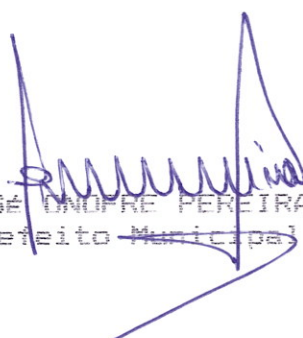
D E C R E T A :

Art.1º- Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 3231- Subvenções Sociais, na função programática 08460312.029 - Subvenções Sociais para entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$1.335,00 (hum mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Art.2º- Os recursos se destinam ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO MARIO LORENÇÃO.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
E. SANTO, AOS SEIS DIAS DO MES DE ABRIL DE UM MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal